



# Instituto de Previdência Social do Município de Campinas CAMPREV

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

## 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2013 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - COMIN- CAMPREV - 25/09/2013

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV à Rua Sacramento, nº 374, Centro, Campinas – SP, realizou-se reunião do Comitê de Investimentos do CAMPREV, COMIN-CAMPREV, iniciada às 10 horas. Encontravam-se presentes, Antônia Francisca dos Santos, Airton José de Oliveira Dias, Sandra Regina Camargo, Edmilson Roberto Graciano e como convidado, Sr. Roberto Antônio Raymundo. Pauta: Análise de programação de resgate dos recursos aplicados junto ao Fundo Elo. O Presidente do COMIN-CAMPREV abriu a reunião cumprimentando os presentes. A seguir passou a palavra ao Sr. Roberto que explanou sobre a solicitação de resgate junto ao Fundo em epígrafe, que consta com programação de efetivação de resgate para o dia 26/09/2013. Os membros do COMIN passaram a examinar documentação recebida da gestora do supracitado Fundo – Vila Rica Capital Gestora de Recursos Ltda., em resposta ao Ofício DF 078/2013 de 06/09/2013. O referido documento informa que encontra-se em processo de conclusão a renegociação junto a Eletrosom S/A (sic), devedora do referido Fundo, com previsibilidade de novação de dívida, o que propiciará uma cotização positiva da cota do Fundo na ordem de aproximadamente 7,35%.no mês de setembro/13. Ocorre que referida possibilidade de cotização dar-se-á a partir de 30/09/2013, quatro dias posteriormente à data de efetivação do resgate, ocasionando assim uma possível perda de recursos para o CAMPREV, uma vez que ocorrido o resgate o RPPS perderia o direito à recuperação objetivada. Também foi analisado um Parecer da empresa contratada, Real Consultoria de Investimentos, que ressalta que após a liquidação do Banco foi traçado um plano de recuperação dos recebíveis o que poderia gerar uma pequena melhora nas perdas obtidas e a importância de verificar a possibilidade de resgate a qualquer hora junto ao gestor bem como solicitação das minúcias referentes ao plano de reestruturação deixando evidente o prazo para reversão de baixas e perdas. Seguiu-se discussão onde todos tiveram oportunidade de se manifestar. Ao final, o COMIN, considerando a ausência de informações mais precisas e instrução documental que possa corroborar a



# Instituto de Previdência Social do Município de Campinas CAMPREV

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

informação encaminhada pelo Gestor do Fundo e, em vista da insuficiência acima mencionada, entende prejudicada qualquer possibilidade de emissão de opinião com relação ao caso em tela. Não obstante, dada a relevância do assunto, recomenda à Diretoria Executiva da Autarquia, responsável pela gestão de investimentos, que proceda o encaminhamento da questão ao Conselho de Previdência do Instituto para apreciação e deliberação, alertando para os seguintes prós e contras da efetivação do resgate. Prós: 1-Deixar de correr riscos em novos PDD (Provisão de Devedores Duvidosos) da carteira e outros créditos que possam dar novos PDD's. 2 – Entrada de recursos novos na ordem de 13 milhões para alocação em aplicações de acordo com a Política de Investimentos da atual Diretoria Executiva. Contra: 1- O CAMPREV abre mão de possíveis recuperações de créditos junto ao Banco BVA, uma das maiores posições do Fundo; 2 – O CAMPREV deixará de obter a recuperação do capital caso venha a se concretizar com sucesso a renegociação da dívida noticiada e eventualmente outras negociações em andamento; 3 – Se contabilizará (realizará) um prejuízo aproximado de 2 milhões e quinhentos mil reais, sobre o valor líquido investido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata em duas vias que, lida e aprovada, vai assinada por mim, Roberto Antônio Raymundo, (Roberto) que a lavrei e pelos membros presentes.

Airton José Oliveira Dias  
Antônia Francisca dos Santos  
Edmilson Roberto Graciano  
Sandra Regina Camargo

Roberto  
Francisca  
Camargo